

#### Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - http://www.mec.gov.br

# **TERMO ADITIVO № 01/2020**

PROCESSO Nº 23000.015055/2019-38

**TERMO** Nο 01/2020 **ADITIVO** AO CONTRATO № 17/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO COORDENAÇÃO-GERAL DE **RECURSOS** LOGÍSTICOS E A **EMPRESA GESTOR** SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS **HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.** 

#### **CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 2º andar, em Brasília – Distrito Federal, Coordenador-Geral, o Senhor CLAUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 952.875 emitida pela SSP/DF e CPF/MF nº 685.581.984-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação nº 1.013, de 14 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2020, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, denominada CONTRATANTE.

#### **CONTRATADA**

A Empresa Gestor Serviços Empresariais Especializado em Mão de Obra e Gestão de Recursos Humanos e Limpeza Eireli , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0001-20, sediada na Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, em Fortaleza — CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 2007009118053, expedida pela SSP-CE, e CPF nº 213.812.673-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.015055/2019-38, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual estimado em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total a que se refere o item 1.3 – Descrição da Contratação prevista na Cláusula Primeira, Grupo I, item 2, do Contrato nº 17/2020, bem como especificar a dotação orçamentária para atender o dispêndio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O acréscimo de que trata esta Cláusula, com vigência inicial a partir de **04/08/2020**, e decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos por meio do Ofício nº 57 (SEI 2164974), conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO								
	QUANTIDADE CONTRATADA							
GRUPO	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	CASTSER	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	1 2	20	Secretária	16570	R\$	R\$	R\$	
_ '			Executiva	16578	8.920,65	178.413,00	2.140.956,00	
PROPOSTA DE ADITIVO EM 25%								
	2	5	Secretária	16578	R\$	R\$	R\$	
		) 3	Executiva	105/6	8.920,65	44.603,25	535.239,00	
VALORES COM O ADITIVO DO ITEM - SECRETÁRIA EXECUTIVA								
VALOR MENICAL COM O ADITIVO						R\$		
VALOR MENSAL COM O ADITIVO						223.016,25		
MALOR ANULAL COM O ADITIMO						R\$		
VALOR ANUAL COM O ADITIVO						2.676.195,00		

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Após a efetivação do referido acréscimo a que ser refere o item 1.3 – Descrição da Contratação prevista na Cláusula Primeira, Grupo I, do Contrato nº 17/2020, com vigência a partir da data da assinatura deste instrumento ficará da seguinte forma consoante tabelas abaixo:

	VALORES ATUAL DO CONTRATO						
Grupo	Item	Qtde	Especificação	Valor do Posto	Valor Mensal por Postos	Valor Anual por Postos	
	1	169	Técnico em Secretariado	R\$ 4.973,32	R\$ 840.491,08	R\$ 10.085.892,96	
	2	20	Secretário Executivo	R\$ 8.920,65	R\$ 178.413,00	R\$ 2.140.956,00	
	3	15	Secretário Executivo Bilíngue	R\$ 9.987,57	R\$ 149.813,55	R\$ 1.797.762,60	
	4	1	Encarregado-Geral	R\$ 6.635,14	R\$ 6.635,14	R\$ 79.621,68	
			Valor Total	R\$ 1.175.352,77	R\$ 14.104.233,24		

VALORES PÓS ADITIVO						
Grupo Item Qtde Especificação Valor do Valor Mensal por Valor Anual p Posto Postos Postos					Valor Anual por Postos	

	1	169	Técnico em Secretariado	R\$ 4.973,32	R\$	840.491,08	R\$	10.085.892,96
	2	25	Secretário Executivo	R\$ 8.920,65	R\$	223.016,25	R\$	2.676.195,00
'	3	15	Secretário Executivo Bilíngue	R\$ 9.987,57	R\$	149.813,55	R\$	1.797.762,60
	4	1	Encarregado-Geral	R\$ 6.635,14	R\$	6.635,14	R\$	79.621,68
Valor Total					R\$	1.219.956,02	R\$	14.639.472,24

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$** 535.239,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais) sendo para exercício de 2020 o valor de R\$ R\$ 218.555,93 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) e correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, em razão de valor disponível na Nota de Empenho nº 2020NE800453, em favor da **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O valor de R\$ R\$ 318.169,85 (trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União–MEC.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 26.761,95 (vinte seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.
- 5.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente na presença das testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.
- 5.3. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CLAUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO	PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Baltazar Viana**, **Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Martins Neiva Monteiro**, **Coordenador(a) Geral**, em 30/07/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Nascimento Ramos**, **Testemunha**, em 30/07/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 31/07/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **2172634** e o código CRC **BB2ACD57**.

Referência: Processo nº 23000.015055/2019-38 SEI nº 2172634